



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

DISPÕE SOBRE O ALTERAÇÕES NA
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 DA CÂMARA
DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS
CARAJAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, faz saber que em Plenário restou aprovada e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 004/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescenta Parágrafo único ao art. 52º que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 52º ...

Parágrafo único. Os assessores parlamentares I, II, III e IV, que no seu múnus público acompanham e desenvolvem, *in loco* nas comunidades, conjuntamente a vereadores ou isoladamente, mas em determinação do mandato, podem cumprir sua jornada de trabalho fora da câmara municipal a serviço do vereador do município.

II – Altera o quantitativo do cargo comissionado de Assessor Parlamentar I, Assessor Parlamentar II, Assessor Parlamentar III e Assessor Parlamentar IV constante no anexo III da supracitada Resolução, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III

DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E EFETIVOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CARGOS COMISSIONADOS

TABELA DE VENCIMENTOS

Tabela 1

CAR GO	QUANTID ADE	SÍMBO LO	VENCIME NTO (R\$)
Diretor Geral	1	CC-01	7.111,30
Assessor Jurídico I	1	CC-02	6.564,28
Assessor Jurídico II	1	CC-03	5.819,86
Secretaria	1	CC-03	5.819,86
Chefe de Gabinete - Presidência	1	CC-04	4.916,62
Chefia de Licitações e Contratos	1	CC-04	4.916,62
Chefia de RH	1	CC-04	4.916,62
Tesoureiro	1	CC-04	4.916,62
Assessoria de Comunicação I	1	CC-04	4.916,62
Controlador Interno	1	CC-05	4.916,62
Assessoria de Comunicação II	1	CC-06	3.195,80
Assessor Especial da Presidência	1	CC-07	3.195,80
Assessor Parlamentar I	26	CC-08	1.570,84
Assessor Parlamentar II	52	CC-09	2.229,69
Assessor Parlamentar III	52	CC-10	3.195,80
Assessor Parlamentar IV	26	CC-11	4.590,04

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Tabela 2

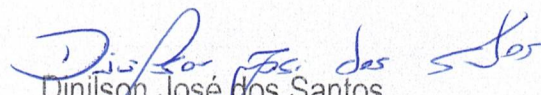
CAR GO	QUANTID ADE	SÍMBOLO	VENCIMEN TO (R\$)
Agente Administrativo	10	CE-01	1.570,84
Agente Legislativo	2	CE-02	2.229,69
Agente de serviços de condução de veículo	3	CE-03	1.570,84
Agente de serviços de Segurança patrimonial	6	CE-04	1.274,22
Agente de serviços gerais	8	CE-05	1.274,22
Agente de serviços de Operação de áudio e vídeo	1	CE-06	1.570,84
Recepcionista	1	CE-07	1.570,84

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão devidamente suplementadas na forma da Lei caso necessário.

Art. 3º Esta Resolução está sujeita aos efeitos da Lei Complementar Federal 173/2020 – que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Bruno, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Dinilson José dos Santos
Presidente da Mesa Diretora



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

Clevis Augusto Correia
1º Vice-Presidente

Flávio Gomes de Souza
1º Secretário

Maria Pereira Lima de Souza
2º Vice-Presidente

Anuar Alves da Silva Filho
2º Secretário



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

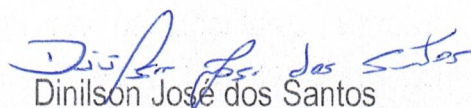
JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente Projeto de Resolução visa adequar o melhor funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, regulamentando o trabalho externo de assessores parlamentares e majorando o quantitativo de assessores parlamentares em 6 (seis) para cada edil, distribuídos de tal forma: 1 (um) Assessor Parlamentar I, 2 (dois) Assessor Parlamentar II, 2 (dois) Assessor Parlamentar III e 1 (um) Assessor Parlamentar IV.

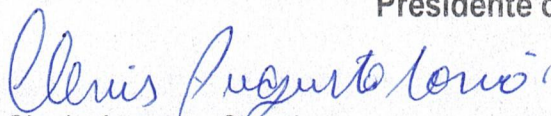
Importante destacar que tal proposta não visa reajustar vencimento de servidores, mas sim de adequar procedimentos para o melhor atendimento da sociedade.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência para a aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Plenário Sebastião Bruno, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.


Dinilson José dos Santos

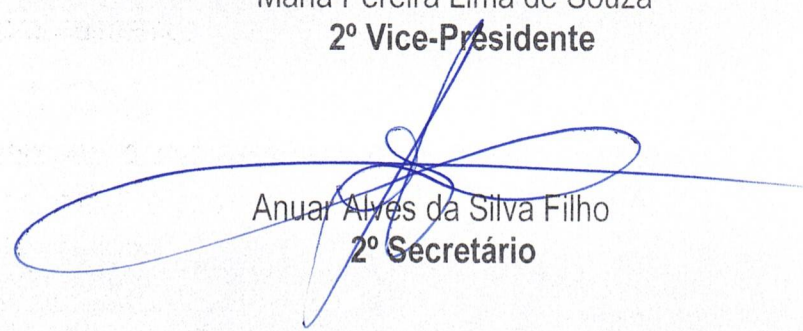
Presidente da Mesa Diretora



Clevis Augusto Correia
1º Vice-Presidente

Maria Pereira Lima de Souza
2º Vice-Presidente


Flávio Gomes de Souza
1º Secretário


Anuar Alves da Silva Filho
2º Secretário